



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ: 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

DECRETO Nº 2.249 DE 06 DE JULHO DE 2011

“Desapropria imóvel e dá outras providências”

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, no Decreto Lei 3.365/41 e no Artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica desapropriada por via amigável uma área de terra com **2.244,01 m²**, pela importância de **R\$ 56.100,25 (cinquenta e seis mil e cem reais e vinte e cinco centavos)**, declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal Nº 2.239 em 27/05/2011**, que consta pertencer ao Serviço de Obras Sociais, localizada na zona urbana do município de Águas da Prata, com as seguintes discriminações:

Uma área de terras situada em zona urbana do município de Águas da Prata, desta comarca, identificada por **ÁREA 02 (dois)**, com a área de 2.244,01 ms² (dois mil duzentos e quarenta e quatro metros e um centímetro quadrado), com a seguinte descrição: 38,66 ms (trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros), de frente para Avenida Dr. Eduardo Lírio, (antiga Avenida do Estado); nos fundos mede 37,18 ms (trinta e sete metros e dezoito centímetros), confrontando com a Área 01 (um), mede do lado direito 63,80 ms (sessenta e três metros e oitenta centímetros), confrontando com José Moneda e sua esposa; e do lado esquerdo mede 56,08 ms (cinquenta e seis metros e oito centímetros), confrontando com a Rua Yolanda G. Prézia, (antiga Servidão de Rua).

ARTIGO 2º - A área ora desapropriada, objeto da **Matrícula Nº 59981** do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista, se destina à construção de prédio para instalação de Creche/Escola Infantil Municipal.

ARTIGO 3º - O pagamento da desapropriação, objeto do presente decreto será efetuado em única parcela na data de 28/07/2011.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ: 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do presente exercício com a seguinte classificação **02.03.02-123652008-4490.61.00.**

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete